



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 33/2025

Acrescente-se o seguinte parágrafo 2º ao artigo 62 do Projeto de Lei n.º 33/2025, renumerando-se o parágrafo único para 1º:

“Art. 62.
.....:

§ 2º Não constitui impedimento técnico a indevida classificação da despesa por grupo de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação ou elemento de despesa.”

Unai, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*. **6-*9 em **23/06/2025 13:23:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13A3.7R23.048W.648R.5182, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **425.FD8** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **EDUARDO VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 065.35*. **6-*8 , em **23/06/2025 - 13:13:38**

Código de Autenticidade deste Documento: 1331.0213.336V.873A.8704

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

